



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 834, DE 16 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a denominação do Ginásio Poliesportivo "RAIMUNDA SPINDOLA DA SILVA, localizada no Povoado Pedrinhas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, consoante o que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Bernardo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "Ginásio Poliesportivo RAIMUNDA SPINDOLA DA SILVA" o ginásio localizado no povoado Pedrinhas, zona rural do Município de São Bernardo/MA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio Municipal Pref. Amin Vieira Sabry, Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo - MA, em 16 de maio de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Certidão de Publicação

Certifico que esta Lei Ordinária Municipal nº 834/2025, foi publicada conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 16/05/2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUZA
Secretário Mun. de Gestão
Portaria nº 01/2025